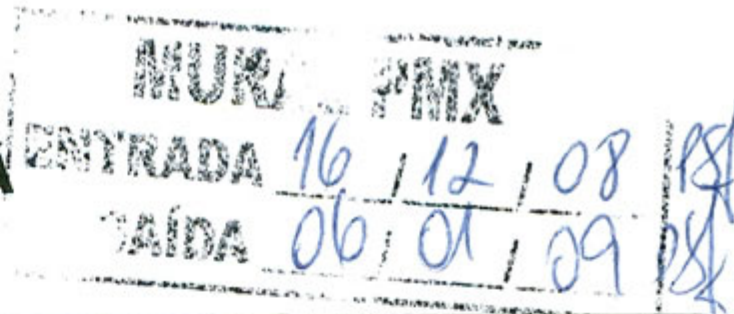




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

16/12/2008

LEI 1175, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.353,67 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 24.353,67 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2031	Epidemiologia	
Elemento	44.90.52/4710	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.353,67

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2031	Epidemiologia	
Elemento	33.90.30/4190	Material de Consumo	R\$ 14.353,67
Elemento	44.90.51/4190	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Dezembro de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.